



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 38/2015

Concede Redistribuição de Pensão por Falecimento de Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que o beneficiário WALDIR TREGELLAS JÚNIOR, portador do CPF: 153.054.918-35, pensionista por falecimento de sua esposa, ex-servidora pública municipal, Sra Patrícia Naves Tregellas, faleceu no dia 21/09/2015;

Considerando que ficou como único beneficiário da pensão por morte: MATHEUS NAVES ROSA, portador do CPF: 079.826.246-00;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.005/03, art. 35º, §2, preceitua a distribuição das quotas em caso de extinção da pensão em relação aos beneficiários;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida ao beneficiário WALDIR TREGELLAS JÚNIOR e conceder redistribuição à pensão concedida em 10/09/2012, pela Portaria nº 42/2012 conforme segue: MATHEUS NAVES ROSA, filho da servidora falecida, com 100% (cem por cento) para cada, do valor do provento, a partir de 21/09/2015.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 22 de setembro de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20
e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br